



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:

LEI Nº 770

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE POSTES

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lavras, por seu Prefeito, autorizada a fazer doação de postes para as seguintes vias públicas da cidade:

20 postes para a Vila dos Martins;

10 postes para a Vila Nilton Teixeira Câmara;

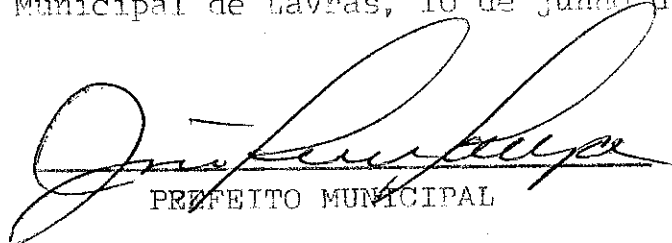
1 poste para a Vila Ester.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de junho de 1970.


PREFEITO MUNICIPAL